



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Florianópolis, 22 de agosto de 2011.

EM Nº 8/2011

Exposição de Motivos

A Resolução nº 034/2009 – CONSEPE regulamenta os procedimentos de realização de disciplina em caráter de Estudo Dirigido nos Centros de Ensino da UDESC. Estas disciplinas são aquelas constantes das matrizes curriculares mantidas pela UDESC, que já tenham sido extintas ou estejam em fase de extinção.

As disciplinas a que se refere à resolução são todas aquelas que fazem parte da matriz curricular: obrigatórias, optativas, eletivas e tópicos especiais. Porém, como este não é o entendimento de todos e não há esta discriminação na norma, sugerimos a alteração do artigo 3º da Resolução nº 034/2009 – CONSEPE, ficando o mesmo da seguinte forma:

Art. 3º As disciplinas oferecidas por meio de Estudo Dirigido são aquelas constantes das matrizes curriculares, incluindo as optativas, eletivas e tópicos especiais, mantidas pela UDESC, que já tenham sido extintas, ou estejam em fase de extinção.

As demais disposições constantes da resolução permanecem da mesma forma.

Atenciosamente.

Sandra Makowiecky
Pró-Reitora de Ensino da UDESC

UDESC
01